

REQUERIMENTO Nº 436/10
De Informações

“Quanto à utilização de espaços públicos a serem aproveitados para aulas de educação no trânsito pela rede municipal de ensino”.

Considerando-se que o Código Nacional de Trânsito tem a palavra educação mencionada vinte e oito vezes, além de mais treze palavras e termos correlatos como: aprendizagem, campanha educativa, especialização, nível de ensino, currículo de ensino, currículo interdisciplinar, escola publica entre outras;

Considerando-se que o artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro, rege que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus (educação básica, ensino fundamental e médio e curso superior), por meio de planejamento e ações coordenadas entre órgãos e entidades dos sistemas Nacionais de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação,

Considerando-se que a educação para o trânsito nas escolas, em todos os níveis de ensino, deverá ser promovida através de adoção de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre educação de trânsito e,

Considerando-se que a educação é a única solução para os problemas do trânsito.

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe através do setores competentes envie à esta Casa as seguintes informações:

- 1- Como esta sendo promovida a ação de educação para o trânsito nas escolas Municipais?

- 2- Tendo em vista às áreas públicas com o Centro Social Urbano, Praça da Migração entre outras, o Município não tem interesse de transformar parte dessas áreas em um espaço específico para aulas de educação no trânsito?

- 3- Demais informações que julgar pertinente?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de junho de 2010.

Danilo Godoy
PSDB
-Vereador-